
Relatório de Auditoria Interna n° 07/2022



22 de abril de 2022.



ORDEM DE SERVIÇO Nº: 07/2022
REFERÊNCIA: SA008 do PAINT-2022
VALOR AUDITADO: NA
PERÍODO EXAMINADO: 2021

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente trabalho de auditoria teve como escopo a análise e emissão de Parecer sobre a Prestação de Contas 2021 da Hemobrás, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2022 e art. 15, § 6º do Decreto nº 3591-2000 e Instrução Normativa (IN) nº 05/2021, da Controladoria-Geral da União (CGU).

De acordo com o Tribunal de Contas da União¹ (TCU), Prestação de Contas é o instrumento pelo qual os administradores públicos, bem como, os responsáveis pela governança dos órgãos e entidades, apresentam e divulgam informações acerca dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional previsto nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

Ainda em consonância com o TCU, a Prestação de Contas, grosso modo, se realiza da seguinte forma: disponibilidade de dados no site oficial da internet da entidade, publicação do Rol de Responsáveis, do Relatório de Gestão ou Relato Integrado, das Demonstrações Contábeis e do Certificado de Auditoria, quando for o caso.

Considerando o exposto, os testes da Audin foram realizados com o intuito de avaliar a disponibilidade, fidedignidade, completude e atualidade dos dados e informações requeridos, que devem ser publicados no site de internet da Hemobrás, bem como, por meio da análise do conteúdo do Relato Integrado da Empresa e das Demonstrações Contábeis.

Adicionalmente, em consonância com a disposto na IN nº 05/2021 CGU, foram avaliados e apresentados, de forma consolidada, os cenários relativos à maturidade dos processos de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Empresa, no tocante ao exercício de 2021.

O resultado dos testes executados, apontou os seguintes fatos:

- Foi identificada atuação ativa das instâncias da Alta Administração na estruturação dos processos de Governança da Empresa.
- O nível de maturidade da Gestão de Riscos foi avaliado como intermediário.
- O nível de maturidade dos Controles Internos foi avaliado como intermediário.

¹ Instrução Normativa TCU 84-2020 e Decisão Normativa 187-2020.

- O nível de execução das metas previstas para 2021 no PDE da Hemobrás atingiu a média de 83,45%. Não obstante, foi ressaltado que a metodologia de apresentação dos dados consolidados necessita de aperfeiçoamento.
- Ausência de publicação no site da internet da Hemobrás de parte dos dados obrigatórios relativos à Prestação de Contas. Em função disso, foram reiteradas recomendações pendentes desde o exercício de 2021.
- O Rol de Responsáveis da Hemobrás não está publicado no novo site de internet oficial da Empresa, razão pela qual foi recomendada a sua publicação.
- Conformidade do site oficial da internet da Hemobrás às disposições da Lei de Acesso à Informação (LAI).
- O Conteúdo e estrutura do Relato Integrado obedecem às normas do TCU.
- As Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas referentes ao exercício 2021 foram publicadas e estão em conformidade com a legislação aplicável, não tendo sido evidenciados erros ou imprecisões.

Diante dos fatos narrados, entende a Auditoria Interna que a Prestação de Contas da Hemobrás, para o exercício de 2021, atende apenas parcialmente aos critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Instrução Normativa nº 84/2020 e Decisão Normativa nº 187-2020.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Audin – Auditoria Interna da Hemobrás

CGU – Controladoria-Geral da União

DN – Decisão Normativa-TCU

GCGR – Gerência de Conformidade e Gestão de Riscos

GPP – Gerência de Planejamento e Projetos da Hemobrás

IBCG - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

IN – Instrução Normativa-TCU

LAI – Lei de Acesso à Informação

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados

PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

RAINT – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

TCU – Tribunal de Contas da União

UPC – Unidade Prestadora de Contas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
RESULTADOS DOS EXAMES	8
1. AVALIAÇÃO SOBRE AS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA DA HEMOBRÁS.....	8
2. AVALIAÇÃO SOBRE O NÍVEL DE MATURIDADE DE GESTÃO DE RISCOS DA HEMOBRÁS.	9
3. AVALIAÇÃO SOBRE O NÍVEL DE MATURIDADE DA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA HEMOBRÁS.	10
4. AVALIAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DAS METAS ESTRATÉGICAS DA HEMOBRÁS.	11
5. AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO NO SITE DA INTERNET DA HEMOBRÁS DE PARTE DOS DADOS OBRIGATÓRIOS RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	14
6. O ROL DE RESPONSÁVEIS DA HEMOBRÁS NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE PUBLICADO NO SITE DE INTERNET OFICIAL DA EMPRESA.....	15
7. O SITE DE INTERNET OFICIAL DA HEMOBRÁS ESTÁ ESTRUTURADO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI.	16
8. O RELATO INTEGRADO 2021 CONTÉM DADOS ATUALIZADOS E FIDEDIGNOS E ABRANGE O CONTEÚDO EXIGIDO PELA DN TCU 187-2020.	17
9. NÃO FOI IDENTIFICADA INCOMPLETEDE OU ERRO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA HEMOBRÁS PARA O EXERCÍCIO 2021.	18
RECOMENDAÇÕES	19
CONCLUSÃO.....	20
ANEXOS	1
I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA	1

O presente trabalho de auditoria teve como escopo a análise e emissão de parecer sobre a Prestação de Contas 2021 da Hemobrás, em cumprimento ao PAINT-2022 e art. 15, § 6º do Decreto nº 3591-2000.

Destaca-se que a CGU, em 2021, por meio da Instrução Normativa nº 5, disciplinou o conteúdo desse documento. De acordo com o citado normativo, o parecer deve “expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade”. Além disso, foi determinado que o escopo do parecer deve englobar o seguinte:

- I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

Por outro lado, de acordo com a IN do TCU nº 84-2020, de 22.04.2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, a Prestação de Contas tem a seguinte definição:

O instrumento de gestão pública mediante o qual os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança e pelos atos de gestão de órgãos, entidades ou fundos dos poderes da União apresentam e divulgam informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional previsto nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

Já conforme o disposto na Decisão Normativa (DN) TCU nº 187-2020, de 09.09.2020, a Prestação de Contas é feita por meio dos seguintes instrumentos², disponibilizados no site da internet das instituições públicas:

1. A divulgação, durante o exercício, de informações sobre objetivos, metas, indicadores de desempenho, produtos gerados e entregues, ações de supervisão, correção e controle, estrutura organizacional, cargos e ocupantes, legislação aplicável, programas, projetos, obras e atividades, repasses de recursos financeiros, execução orçamentária e financeira, licitações e contratos, remuneração dos empregados, servidores e ocupantes de função, etc.³

² Art. 7 da Decisão Normativa TCU 187-2020.

³ A lista completa de informações consta do art. 8º, I, alíneas “a” a “j” da DN TCU 187-2020.

2. A publicação, após o exercício financeiro, até 31.05.2022, no caso da Hemobrás, das Demonstrações Contábeis e documentos correlatos, além do Relatório Gestão, na forma de Relato Integrado.

3. A publicação e manutenção atualizada do Rol de Responsáveis.

Diante disso, a opinião da Audin foi emitida considerando o resultado dos trabalhos executados no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, a análise da disponibilidade, fidedignidade e atualidade dos dados e informações supracitados no site de internet da Hemobrás⁴, bem como, por meio da avaliação do conteúdo do Relato Integrado da Empresa e das Demonstrações Contábeis, ambos referentes ao exercício 2021, de forma que as seguintes Questões de Auditoria foram respondidas:

1. As práticas de Governança fornecem o direcionamento estratégico e contribuem para o alcance dos objetivos da Empresa?
2. Qual o nível de maturidade da Gestão de Riscos na Empresa?
3. Qual o nível de maturidade dos Controles Internos na Empresa?
4. Qual o nível de execução das metas previstas para 2021 no Plano Diretor Estratégico (PDE) da Empresa?
5. Todas as informações exigidas no art. 8, I, da IN TCU 84-2020 estão publicadas, de forma fidedigna e atualizada, em seção específica do Site da Internet oficial da Hemobrás, diretamente ou por meio de links?
6. O site de internet oficial da Hemobrás está estruturado em conformidade com o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527-2011)?
7. O Relatório de Gestão ou Relato Integrado contém dados atualizados e fidedignos acerca da atuação da Empresa e abrange todo o conteúdo exigido pela DN TCU 187-2020?
8. O Rol de Responsáveis da Hemobrás foi divulgado no formato exigido pela IN TCU 84-2020?
9. As Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas referentes ao exercício 2021 estão em conformidade com a legislação aplicável e não contém erros ou imprecisões?

⁴ As consultas foram realizadas entre os dias 22 e 30.03.2022.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. Avaliação sobre as práticas de Governança da Hemobrás.

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBCG, Governança Corporativa é “o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.” Ainda de acordo com o referido Instituto, são os seguintes os princípios básicos de governança: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

No espectro público, a Lei nº. 13.303/2016 (Lei das Estatais), trouxe uma série de dispositivos tratando da constituição e funcionamento das empresas estatais, sobre aspectos de Governança, Transparência e Compliance. Nesse sentido, o Decreto nº. 8.945/2016 procurou estabelecer os parâmetros regulamentadores das estruturas de governança previstas na citada lei.

No âmbito da Hemobrás, observa-se que a Administração tem empreendido esforços para se adequar às regras da Lei das Estatais, aprimorando sua estrutura de Compliance e fortalecendo o arcabouço normativo. Em 2021, foram aprovados os seguintes normativos na Empresa, com impacto positivo na Governança:

Quadro 1 – Normativos Aprovados em 2021

Data	Documento	Origem	Assunto
19.01.2021	Resolução 01-2021	Conselho de Administração (CADM)	1ª revisão do Regimento Interno do CADM
23.02.2021	Resolução 04-2021	Conselho de Administração (CADM)	Alteração no Regimento Interno da Empresa
22.04.2021	Resolução 08-2021	Diretoria Executiva (DE)	Aprova o Planejamento Estratégico de Pessoal
22.04.2021	Resolução 09-2021	Diretoria Executiva (DE)	Regulamenta a Promoção por Mérito
22.04.2021	Resolução 10-2021	Diretoria Executiva (DE)	Regulamenta a Movimentação Interna de Pessoal
18.05.2021	Resolução 12-2021	Diretoria Executiva (DE)	Regulamenta o Controle sobre o Benefício de Assist. à Saúde
18.05.2021	Resolução 13-2021	Conselho de Administração (CADM)	Revisão do Regulamento de Licitações e Contratos
21.09.2021	Resolução 22-2021	Conselho de Administração (CADM)	Aprova a Política de Indicação e Sucessão
14.11.2021	Resolução 24-2021	Conselho de Administração (CADM)	Revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas

Fonte: RAIN'T 2021

Diante do exposto, a Auditoria Interna entende que as práticas de Governança desenvolvidas pela Hemobrás em 2021 contribuíram para o alcance dos objetivos da Empresa.

2. Avaliação sobre o nível de maturidade de Gestão de Riscos da Hemobrás.

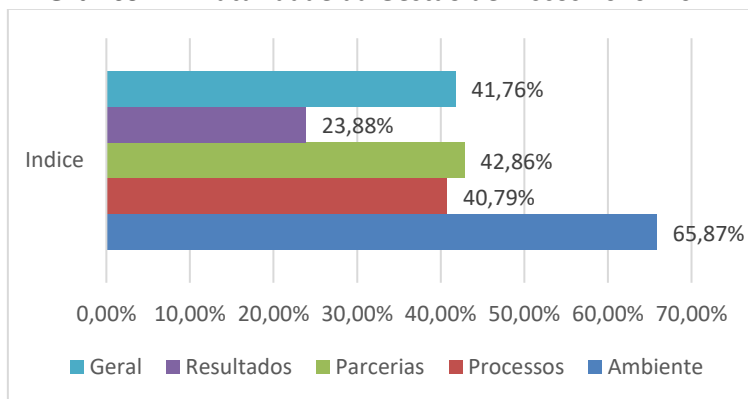
A Auditoria Interna avalia, anualmente, o nível de maturidade da Gestão de Riscos da Empresa, sendo o resultado acompanhado pela Alta Administração e Governança, por meio da inserção de indicador e meta específica no PDE.

Para realização da avaliação, são considerados aspectos relacionados às dimensões: *Ambiente, Processos, Parcerias e Resultados*, conforme metodologia desenvolvida em conjunto com a Gerência de Conformidade e Gestão de Riscos (GCGR), baseando-se no modelo proposto pelo TCU.

A análise realizada em 2021 permitiu identificar, em linhas gerais, os seguintes fatos:

- O grau de maturidade global da Gestão de Riscos Corporativos atribuído foi de nível **Intermediário (41,76%)**, ficando, inclusive, acima da meta estabelecida para 2021, que era nível **Básico**.
- Para a dimensão Ambiente, o grau de maturidade atribuído foi o **Aprimorado (65,87%)**.
- Para Processo, o grau de maturidade atribuído foi o **Intermediário (40,79%)**.
- Para Parcerias, o grau de maturidade atribuído foi o **Intermediário (42,86%)**.
- Para Resultados, o grau de maturidade atribuído foi o **Básico 23,88%**.

Gráfico 1 - Maturidade da Gestão de Riscos 2020- 2021



Fonte: elaboração própria em 24.11.2021

Merece destaque o fato de que, desde a última avaliação de maturidade, houve avanço na implementação do gerenciamento de riscos em vários processos críticos da Hemobrás, aumentando sua abrangência e integração.

3. Avaliação sobre o nível de maturidade da estrutura de Controles Internos da Hemobrás.

O Controle Interno é um processo desenvolvido para dar segurança razoável do alcance dos objetivos da empresa quanto às suas operações, divulgações e conformidade com as leis e normas (COSO ICIF, 2013).

O COSO estabelece que o Controle Interno é estruturado em cinco componentes temáticos, quais sejam, Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação e Atividades de monitoramento, divididos em 17 princípios, que representam o que se espera da estrutura de Controle Interno implementada pela organização como boas práticas de gestão.

É responsabilidade da Alta Administração e Governança, bem como dos Gestores, estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os Controles Internos de Gestão. Por essa razão, cabe à Auditoria Interna, avaliar, de forma independente e objetiva, a estrutura implementada pela gestão, quanto à presença e o funcionamento de cada um dos cinco componentes de Controle Interno, incluindo aí a eficácia dos controles nos princípios relativos a cada componente.

Em 2021, a Audin deu continuidade ao processo de avaliação da maturidade dos Controles Internos, com a realização de auditorias setoriais (nível gerencial). Nessas auditorias, os gestores preenchem um questionário e encaminham evidências de suporte, que são, na sequência, validadas pela Audin.

O resultado dos trabalhos apresenta um panorama de como os setores avaliados estão estruturados quanto aos controles internos, o que permite, por sua vez, obter uma visão geral consolidada, conforme se demonstra no quadro a seguir:

Quadro 2 – Avaliações Setoriais sobre a Estrutura de Controles Internos

Vinculação Superior	Setor	Data Avaliação	Maturidade Geral	Maturidade Geral2
Diretoria de Produtos Estratégicos e Inovação	Gerência de Plasma e Hemoderivados	29.01.2021	76,47%	Aprimorado
Diretoria de Administração e Finanças	Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação	25.06.2021	58,86%	Intermediário
Diretoria de Administração e Finanças	Gerência de Administração	21.10.2021	68,63%	Intermediário
Diretoria de Desenvolvimento Industrial	Gerência de Incorporação Tecnológica e Processos	01.11.2021	54,90%	Intermediário
Diretoria de Desenvolvimento Industrial	Gerência de Engenharia e Automação	22.10.2021	41,0%	Intermediário

Vinculação Superior	Setor	Data Avaliação	Maturidade Geral	Maturidade Geral2
Média			60,01%	

Fonte: Relatório Gerencial Audin 03-2021

Diante do exposto, a Auditoria Interna entende que a Hemobrás se encontrava, em 2021, de forma geral, em nível intermediário de maturidade dos Controles Internos.

4. Avaliação sobre a execução das metas estratégicas da Hemobrás.

De acordo com o Plano Diretor Estratégico da Hemobrás, os objetivos estratégicos da Empresa dividem-se em três segmentos, que, por sua vez, desdobram-se em indicadores e metas estabelecidos até 2027 e revisados anualmente.

Foco I – Produção de medicamentos na fábrica da Hemobrás

- Objetivo 1.1 Implantar a infraestrutura e a tecnologia da fábrica de hemoderivados
- Objetivo 1.2 - Implantar a infraestrutura e a tecnologia da fábrica de recombinante
- Objetivo 1.3 - Realizar a gestão do plasma e o fornecimento de produtos hemoderivados e fator VIII Recombinante

Foco II – Sustentabilidade econômica, social e ambiental.

- Objetivo 2.1 - Gerar resultados financeiros e econômicos relevantes para os sócios e para a sociedade
- Objetivo 2.2 - Gerir os recursos ambientais de forma sustentável

Foco III - Modelo de gestão e governança adequados aos desafios da Empresa.

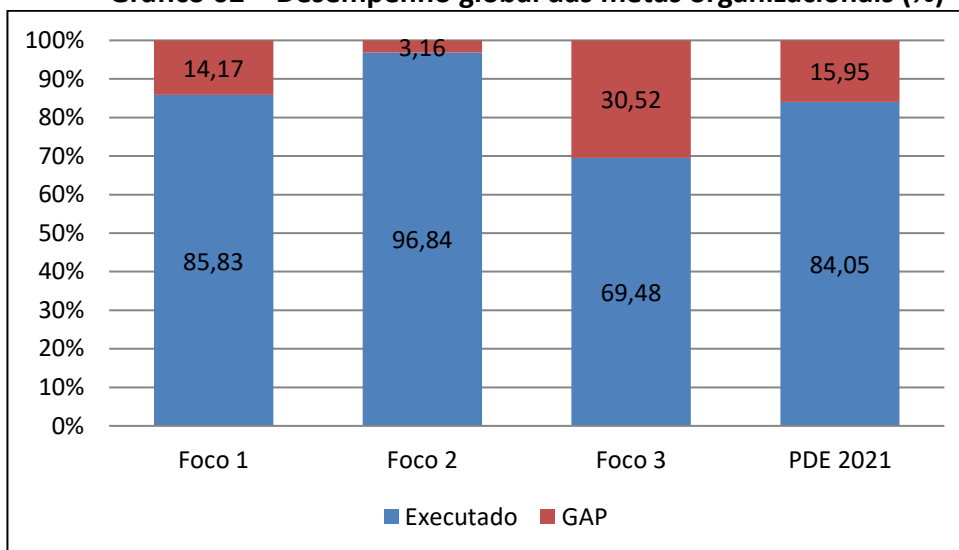
- Objetivo 3.1 - Implantar ferramentas e práticas de governança e gestão para garantir o atingimento das metas da Empresa
- Objetivo 3.2 - Ter um corpo funcional engajado, qualificado e em quantitativo suficiente
- Objetivo 3.3 - Suprir as demandas de tecnologia da informação da Empresa, de acordo com as boas práticas do mercado

Cabe destacar que a Gestão não conta, ainda, com objetivos e metas de negócio, nem há integração das métricas estratégicas com a programação de despesas financeiras da

empresa, que são apresentadas no Programa de Dispêndios Global (PDG), aspectos que foram objeto de recomendações da Audin.

Tratando, especificamente, dos resultados alcançados em 2021, a Gerência de Planejamento e Projetos (GPP), unidade responsável pela consolidação dos dados, divulgou à Alta Administração e Governança da Empresa o atingimento de 84,05% das metas estabelecidas para o exercício, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 02 – Desempenho global das metas organizacionais (%)



Fonte: Parecer 01-2022 Conselho de Administração

O detalhamento do resultado por objetivos foi apresentado da seguinte forma:

Quadro III – Resultado PDE 2021

Foco	Objetivos	Desempenho 2021 (%)	Média do Foco %
1 - Produção de medicamentos na fábrica da Hemobrás	Objetivo 1.1 Implantar a infraestrutura e a tecnologia da fábrica de hemoderivados	87,67%	84,05%
	Objetivo 1.2 - Implantar a infraestrutura e a tecnologia da fábrica de recombinante	69,82%	
	Objetivo 1.3 - Realizar a gestão do plasma e o fornecimento de produtos hemoderivados e fator VIII Recombinante	100,00%	
2 - Sustentabilidade econômica, social e ambiental	Objetivo 2.1 - Gerar resultados financeiros e econômicos relevantes para os sócios e para a sociedade	102,33%	96,84%
	Objetivo 2.2 - Gerir os recursos ambientais de forma sustentável	91,35%	

Foco	Objetivos	Desempenho 2021 (%)	Média do Foco %
3 - Modelo de gestão e governança adequado aos desafios da Empresa.	Objetivo 3.1 - Implantar ferramentas e práticas de governança e gestão para garantir o atingimento das metas da Empresa	78,13%	69,48%
	Objetivo 3.2 - Ter um corpo funcional engajado, qualificado e em quantitativo suficiente	86,83%	
	Objetivo 3.3 - Suprir as demandas de tecnologia da informação da Empresa, de acordo com as boas práticas do mercado	43,46%	

Fonte: Parecer 01-2022 Conselho de Administração

Sobre o conjunto de resultados apresentados, a Audin tece as seguintes ressalvas:

1. O resultado agregado de 84,5% representa a média simples do alcance percentual dos objetivos, que, da mesma forma, é a média simples dos resultados das metas associadas. Essa metodologia desconsidera diferença de impacto entre os diversos objetivos e metas do PDE.
2. No que tange ao objetivo 1.1, que trata da implantação da fábrica de hemoderivados, o resultado de 87,67% não representa o nível agregado de execução das obras e serviços, mas sim, a comparação entre as metas planejadas e alcançadas no exercício. Tratando, especificamente, de obras, verifica-se, por exemplo, que o percentual de implantação foi informado como 81,3%, não obstante, foi informado que ainda restam pendentes a finalização da infraestrutura operacional do Bloco B04 e a contratação de obras complementares para os blocos B02 e B03.
3. Da mesma forma, o resultado percentual de 69,82% para o objetivo 1.2, que trata da implantação da fábrica de medicamentos recombinantes é, meramente, a comparação entre o previsto e o executado. De fato, em termos de obras, no exercício de 2021 foi alcançado o percentual de 54% de execução. Já quanto à conclusão de sistemas, equipamentos e treinamentos, alcançou-se o percentual de 28%, apenas, quando era esperado um resultado de 70%.
4. A execução do objetivo 1.3, que trata da Gestão do Plasma e o fornecimento de Hemoderivados alcançou 100%, em função da entrega ao SUS da totalidade dos medicamentos encomendados, mesmo em cenário de Pandemia. Não obstante, não foram identificados objetivos e metas relacionados à Gestão do Plasma, o que fragiliza o resultado de 100% apresentado.

- Os resultados associados ao objetivo 2.1, que trata de metas financeiras, superaram as metas previstas, implicando em uma melhoria generalizada em diversos indicadores financeiros da Empresa.

Cabe destacar, ainda, que a avaliação da Audin sobre o processo de coleta e apresentação de resultados, consubstanciada no Relatório 17-2021, de 17.01.2022 constatou fragilidades nos controles associados aos procedimentos citados. Mais especificamente, identificou-se que não há validação dos dados encaminhados pelos gestores.

5. Ausência de publicação no site da internet da Hemobrás de parte dos dados obrigatórios relativos à Prestação de Contas.

De acordo com o disposto no art. 7º, I, da DN TCU 187-2020, a Prestação de Contas é realizada, também, por meio da divulgação online de dados especificados na norma⁵, ainda durante o exercício financeiro correspondente. Para o exercício de 2021, parte dessas informações deveria ser divulgada até o encerramento do exercício e parte, em tempo real⁶.

A partir da avaliação das informações disponíveis no site da Hemobrás, foi possível constatar que parcela dos dados exigidos pelo Tribunal de Contas da União para a Prestação de Contas do exercício 2021 não foi publicada até o momento, as quais são especificadas a seguir:

Quadro IV – Dados Ausentes na Prestação de Contas 2021 da Hemobrás

Informação Requerida	Base Normativa
c) as principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;	Art 8º, I, c, IN TCU 84-2020
i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e	Art 8º, I, i, IN TCU 84-2020

⁵ “Art. 7º A prestação de contas se fará mediante: I - a divulgação durante o exercício financeiro, das informações dispostas no inciso I, alíneas “a” a “j” do art. 8º da IN-TCU 84-2020, observados os prazos e a periodicidade de atualização definidos nos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo.”

⁶ “Art. 7º, § 2º A divulgação inicial das informações de que trata o art. 8º, inciso I, alíneas “a” a “e”, nos termos do art. 9º, inciso I, ambos da IN-TCU 84-2020, relativas ao exercício de 2020, deverá ser realizada, se ainda não o foi, até, no máximo, o encerramento do referido exercício financeiro.”

“Art. 7º, § 4º As informações divulgadas nos termos do art. 8º, inciso I, alíneas “f” a “j”, da IN-TCU 84-2020, deverão ser atualizadas em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos, conforme estabelecido no art. 48, inciso II, da Lei Complementar 101-2001 e no art. 8º, § 3º, inciso VI, da Lei 12.527-2011.”

§ 4º A seção mencionada no § 1º deverá apresentar, também, links para todos os relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do sistema de controle interno e pelo controle externo durante o exercício financeiro, relacionados à UPC e que tenham sido levados a seu conhecimento, com as eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos da fiscalização, bem como os resultados das apurações realizadas pelo TCU em processos de representação relativa ao exercício financeiro, relacionados à UPC, e as providências adotadas.	Art 9º, § 4º, IN TCU 84-2020
---	------------------------------

Fonte: elaboração própria com base nos testes realizados entre 22 e 30.03.2022

Quanto aos demais itens especificados no art. 8º, I, da IN TCU 84-2020, foi verificado que estão disponíveis no site da internet da Empresa, diretamente ou por meio de links.

Cabe destacar que as falhas expostas no Quadro IV, constam, também, no parecer anterior (Relatório 17-2021), datado de abril de 2021, tendo resultado na emissão de três recomendações que permanecem pendente de implementação pela Gestão.

Diante do exposto, evidencia-se que, de acordo com os critérios estabelecidos pelo TCU, a Prestação de Contas referente ao exercício 2021 da Hemobrás está incompleta, especificamente quanto às alíneas “c” e “i” do inciso I do art. 8º e § 4º do art. 9º, ambos da IN TCU 84-2020, devendo os Gestores providenciarem a complementação das informações, de forma a obter a conformidade com as citadas normas.

6. O Rol de Responsáveis da Hemobrás não está devidamente publicado no site de internet oficial da Empresa.

Segundo o art. 7º, III, da DN TCU 187-2020, a Prestação de Contas é composta, também, pela publicação e manutenção atualizada do Rol de Responsáveis das instituições, em seus respectivos sites oficiais de internet, nos termos e na forma do § 4º do art. 7º da IN-TCU 84/2020.

Conforme consulta ao sítio oficial da Hemobrás, realizada em 24.03.2022, foi possível constatar que a Hemobrás não publicou o seu Rol de Responsáveis, nos termos e na forma do § 4º do art. 7º da IN-TCU 84/2020, o que torna deficiente a Prestação de Contas da Empresa.

A mesma constatação foi realizada pela Auditoria Interna no Parecer de Auditoria Interna de 2021, tendo a gestão providenciado a publicação do documento, porém devido a atualização de novo site da internet, o Rol de Responsáveis não está publicado nos termos e na forma do § 4º do art. 7º da IN-TCU 84/2020.

7. O site de internet oficial da Hemobrás está estruturado em conformidade com o disposto na Lei de Acesso à Informação - LAI.

Tendo em vista o disposto no Art. 9º, § 5º, da IN TCU 84-2020, as informações divulgadas no site de internet oficial da Empresa devem obedecer, ainda, aos requisitos estabelecidos no §3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011), expostos a seguir:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

...

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do [art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000](#), e do [art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008](#).

Diante disso, a Auditoria interna, por meio de verificação online⁷, pode atestar a conformidade, onde cabível, do site oficial da Hemobrás aos critérios estabelecidos na LAI.

⁷ Verificação realizada entre os dias 22.03.2022 a 30.03.2022 no site oficial da Hemobrás.

8. O Relato Integrado 2021 contém dados atualizados e fidedignos e abrange o conteúdo exigido pela DN TCU 187-2020.

Conforme o art. 7º, II, da DN TCU 87-2020, a Prestação de Contas se completa, também, com a publicação após o encerramento financeiro, no site oficial de internet das instituições, do Relatório de Gestão, na forma de Relato Integrado, que é definido da seguinte forma⁸:

O Relato Integrado é uma nova abordagem para o processo de relatar. O produto desse processo será um relatório integrado, cujo objetivo é integrar informação financeira e não financeira. Esta informação deve ser concisa e abrangente, e compreender a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas das organizações

De acordo com o disposto no artigo 8º da DN TCU 187-2020, os elementos de conteúdo do Relato Integrado devem ser elaborados em conformidade com critérios estabelecidos no Anexo II da própria norma e, devendo, ainda, atender às finalidades e disposições previstas no art. 3º⁹ e aos princípios contidos no art. 4º da IN-TCU 84-2020¹⁰.

O Anexo II da DN TCU 187-2020 define os elementos de conteúdo sugeridos e informações que podem constar no Relatório de Gestão:

- Elementos pré-textuais;
- Mensagem do dirigente máximo
- Visão geral organizacional e ambiente externo
- Riscos, oportunidades e perspectivas
- Governança, estratégia e desempenho
- Informações orçamentárias, financeiras e contábeis

No caso da Hemobrás, em consulta ao site oficial de internet da Empresa, foi possível verificar que o documento ainda não se encontra publicado¹¹, em vista do prazo limite para divulgação estender-se até 31.05.2022, e a apresentação da documentação à Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 18.04.2022.

⁸ Definição encontrada no Anexo I da IN TCU 84-2020.

⁹ Art. 3º da IN TCU 84-2020: “A prestação de contas tem como finalidade demonstrar, de forma clara e objetiva, a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais para atender às necessidades de informação dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão...”

¹⁰ Os princípios estabelecidos no art. 4º da IN TCU 84-2020 são, de forma resumida, os seguintes: foco estratégico no cidadão, conectividade da informação, relações com as partes interessadas, materialidade, concisão, confiabilidade e completude, coerência e comparabilidade, clareza, tempestividade e transparência.

¹¹Relato Integrado ainda não publicado no Site da Hemobrás



Após avaliação das informações constantes no Relato Integrado 2021 da Hemobrás, foi possível evidenciar que o documento atende a todos os critérios legais estabelecidos pelo TCU.

9. Não foi identificada incompletude ou erro nas Demonstrações Contábeis da Hemobrás para o exercício 2021.

De acordo com o art. 7º, II, da DN TCU 87-2020, a Prestação de Contas se completa, adicionalmente, com a publicação, após o encerramento do exercício financeiro, das Demonstrações Contábeis, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas.

No caso da Hemobrás, em consulta ao site oficial de internet da Empresa, foi possível verificar que as Demonstrações Contábeis não se encontram publicadas, em vista do prazo limite para divulgação estender-se até 31.05.2022, aguardando a aprovação da documentação pela Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá em 18.04.2022.

Diante do fato, em resposta à questão de auditoria específica, a Auditoria Interna analisou os documentos e não identificou incompletude ou erro nas Demonstrações Contábeis da Hemobrás para o exercício 2021.

RECOMENDAÇÕES

Recomendações Reiteradas (Achado nº 5):

Recomendação n.º REC052021001

eAUD #953044

Recomendamos à Hemobrás que realize a publicação das informações relacionadas na alínea “c” do art. 8º da IN TCU 84-2020 no seu site oficial de internet.

Prazo de Atendimento: 20-05-2022.

Recomendação n.º REC052021002

eAUD # 953046

Recomendamos à Hemobrás que realize a publicação das informações relacionadas na alínea “i” do art. 8º da IN TCU 84-2020 no seu site oficial de internet.

Prazo de Atendimento: 20-05-2022.

Recomendação n.º REC052021003

eAUD # 953047

Recomendamos à Hemobrás que realize a publicação das informações relacionadas no § 4º, do art. 9º da IN TCU 84-2020 no seu site oficial de internet.

Prazo de Atendimento: 20-05-2022.

Novas Recomendações:

Recomendação n.º REC072022001 (Achado nº 4)

Recomendamos à Gerência de Planejamento e Projetos que reavalie a metodologia de apresentação de resultados consolidados do PDE considerando: a) a atribuição de pesos diferenciados em função da criticidade dos objetivos b) para os objetivos que envolvem implantação de infraestrutura (1.1 e 1.2), a apresentação de dados absolutos como que demonstrem, de forma clara, o avanço das ações para efetivo funcionamento das plantas fabris.

Prazo de Atendimento: 23-12-2022.

Recomendação n.º REC072022002 (Achado nº 6)

Recomendamos à Hemobrás que realize a publicação do Rol de Responsáveis da Empresa, no formato definido no § 4º do art. 7º da IN-TCU 84/2020, no seu site oficial de internet.

Prazo de Atendimento: 20-05-2022.

Apresentamos a seguir, com base nas informações coletadas e exames realizados, respostas às Questões de Auditoria propostas para o presente trabalho.

01. As práticas de Governança fornecem o direcionamento estratégico e contribuem para o alcance dos objetivos da Empresa?

Sim, a Auditoria Interna observou que as práticas de Governança desenvolvidas pela Hemobrás em 2021 fornecem o direcionamento estratégico e contribuem para o alcance dos objetivos da Empresa.

02. Qual o nível de maturidade da Gestão de Riscos na Empresa?

A Auditoria Interna entende que a Hemobrás se encontrava, em 2021, em nível intermediário de maturidade da Gestão de Riscos.

03. Qual o nível de maturidade dos Controles Internos na Empresa?

A Auditoria Interna entende que a Hemobrás se encontrava, em 2021, em nível intermediário de maturidade dos Controles Internos estabelecidos pela Empresa.

04. Qual o nível de execução das metas previstas para 2021 no PDE da Empresa?

O nível de execução das metas previstas para 2021 no PDE da Empresa atingiu a média de 83,45%, não obstante, a Audin ressalva a maneira como os resultados são apresentados.

05. Todas as informações exigidas no art. 8, I, da IN TCU 84-2020 estão publicadas, de forma fidedigna e atualizada, em seção específica do site da internet oficial da Hemobrás, diretamente ou por meio de links?

Não, a partir dos testes realizados pela Auditoria Interna, foi constatada ausência de informações constantes da Prestação de Contas 2021, bem como da Prestação 2020, os seguintes itens: alíneas “c” e “i” do inciso I do art. 8º e § 4º do art. 9º, ambos da IN TCU 84-2020.

06. O site de internet oficial da Hemobrás está estruturado em conformidade com o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)?

Sim, os testes realizados pela Auditoria Interna permitem afirmar que o site de internet oficial da Hemobrás atende a estrutura exigida pela LAI, nas situações cabíveis.

07. O Relatório de Gestão ou Relato Integrado contém dados atualizados e fidedignos acerca da atuação da Empresa e abrange todo o conteúdo exigido pela DN TCU 187-2020?

Sim, o Relato Integrado tem os principais elementos de conteúdos sugeridos pelo Anexo II da Decisão Normativa TCU 187-2020, ou seja, contém toda a estrutura de conteúdo exigida pelo TCU.

Além disso, não foram identificados erros ou omissões de informações no documento apreciado pela Auditoria Interna.

08. O Rol de Responsáveis da Hemobrás foi divulgado no formato exigido pela IN TCU 84/2020?

Não, pois conforme consulta ao novo site oficial da Hemobrás (2022), realizada no período de 22.03.2022 a 30.03.2022, foi possível constatar que a Hemobrás ainda não publicou o seu Rol de Responsáveis dentro do formato exigido pela IN TCU nº 84/2020.

09. As Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas referentes ao exercício 2021 estão em conformidade com a legislação aplicável e não contém erros ou imprecisões?

Sim, pois a Auditoria Interna analisou os documentos e não identificou incompletude ou erro nas Demonstrações Contábeis da Hemobrás para o exercício 2021.

Diante dos fatos narrados, entende esta Auditoria Interna que a Prestação de Contas da Hemobrás para o exercício de 2021 atende apenas parcialmente os critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Instrução Normativa nº 84/2020 e Decisão Normativa nº 187-2020.

Recife, 22 de abril de 2022.

Luiz Eduardo Bezerra Silva
Auditor Geral

ANEXOS

I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

ACHADO n° 4

Avaliação sobre a execução das metas estratégicas da Hemobrás.

RECOMENDAÇÃO

Recomendamos à Gerência de Planejamento e Projetos que reavalie a metodologia de apresentação de resultados consolidados do PDE considerando: a) a atribuição de pesos diferenciados em função da criticidade dos objetivos b) para os objetivos que envolvem implantação de infraestrutura (1.1 e 1.2), a apresentação de dados absolutos como que demonstrem, de forma clara, o avanço das ações para efetivo funcionamento das plantas fabris.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA:

A área responsável informa que acata a recomendação, e alinha sua previsão com calendário do CADM, que prevê a revisão anual do PDE em 13 ou 14/12/2022.

Diante disso, solicitamos prazo para 23/12/2022.

ANÁLISE:

Observa-se a concordância do Gestor com o achado, não obstante, a solução só será implementada em dezembro de 2022, momento em que ocorrerá nova revisão do PDE.

ACHADO n° 5

Ausência de publicação no site da internet da Hemobrás de parte dos dados obrigatórios relativos à Prestação de Contas.

RECOMENDAÇÕES (REITERADAS)

Recomendamos à Hemobrás que realize a publicação das informações relacionadas na alínea “c” do art. 8º da IN TCU 84-2020 no seu site oficial de internet. **eAUD #953044**

Recomendamos à Hemobrás que realize a publicação das informações relacionadas na alínea “i” do art. 8º da IN TCU 84-2020 no seu site oficial de internet. **eAUD # 953046**

Recomendamos à Hemobrás que realize a publicação das informações relacionadas no § 4º, do art. 9º da IN TCU 84-2020 no seu site oficial de internet. **eAUD # 953047**

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA:

a) PPP # 953044

Resposta: A definição do formato e a previsão de disponibilidade das informações atualizadas ocorrerá até 20/05/2022, momento em que será encaminhada para publicação no sitio da Hemobrás.

b) PPP # 953046 - GGP

Resposta: Estão sendo atualizadas as informações da relação de cargos e funções no sitio da Hemobrás pela área responsável, também serão publicadas informações referentes aos ACT's o que possibilitará a relação entre cargos/funções e suas respectivas remunerações. Em relação a divulgação dos nomes dos empregados está sendo reavaliado a luz da LGPD. Diante disso, solicitamos extensão prazo para 20/05/2022.

c) PPP # 953047 - GA

Resposta: Em resposta a esta recomendação, informamos que a Hemobrás analisa criar a sub-aba "AUDITORIA" para alocar as informações por ano (anexo) Diante disso, solicita-se prazo até 20/05/2022

ANÁLISE:

Observa-se a concordância do Gestor com o achado, entretanto, importante reforçar que são recomendações emitidas há mais de um ano, que permanecem sem solução por parte da Administração da Empresa.

ACHADO nº 6

O Rol de Responsáveis da Hemobrás não está devidamente publicado no site de internet oficial da Empresa.

RECOMENDAÇÃO

Recomendamos à Hemobrás que realize a publicação do Rol de Responsáveis da Empresa, no formato definido no § 4º do art. 7º da IN-TCU 84/2020, no seu site oficial de internet.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA:

A previsão de disponibilidade das informações atualizadas no sitio da Hemobrás ocorrerá até 20/05/2022, momento em que será encaminhada para publicação no sitio da Hemobrás.



ANÁLISE:

Observa-se a concordância do Gestor com o achado, tendo se comprometido com a solução até 20-05-2022.